

LEI MUNICIPAL Nº 1.858, DE 07 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme classificação abaixo:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
RECURSOS PROPRIOS		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secr. Munic. Eng. Obras e Serv. Urb. e Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Dpto de Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manut de Obras e Serviços Urbanos
Classificação Econômica	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso	01	Municipal
Valor	Municipal	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para suprir o presente crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas por cancelamento de dotações do exercício de 2014, no valor de **R\$ 17.682,20 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e dois mil e vinte centavos)** conforme abaixo demonstrado:





Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



CANCELAMENTO PARCIAL OU TOTAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Munic. da Educação
Unidade Executora	02.08.01	Fundeb 60%
Funcional Programática	12.361.0003.2.029	Manut Fundeb Fundamental
Classificação Econômica	3.1.90.11.00	Vencimento Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso	02	Estadual
Valor	Estadual	R\$ 17.682,20

Artigo 3º - Serão utilizados recursos disponíveis em conta corrente, referente a superávit financeiro relacionado com a aos recursos de alienação ocorridos no exercício de 2013, no valor de **R\$ 282.317,80 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)**.

Artigo 4º - Considera-se alterada as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2.014.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 07 de maio de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria